

## MUNICÍPIO DE IBAITI

## **ESTADO DO PARANÁ**

## LEI № 755, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica aberto pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal do Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.001 - Manutenção da Administração e Finanças

04.122.0004.2004 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

00330 - 000 - Recursos Livres Ordinários......R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal procederá por ato próprio a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por anulação total e/ou parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber, conforme abaixo descrito:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.001 – Manutenção da Administração e Finanças

04.122.0004.2004 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

00320 – 000 - Recursos Livres Ordinários.......R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (06/05/2014)

**ROBERTO REGAZZO** 

Prefeito Municipal